



**CHAMADA Nº 02/2023 - PPGAU/CAR/UFES**

**CONCESSÃO DE BOLSAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura do CAR/UFES comunica que no período de 13 a 14 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para alunos regulares e aprovados dos processos seletivos a bolsa de estudos no curso Doutorado deste Programa, oriunda de cotas PROCAP-FAPES. A concessão respeitará as determinações da **PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023** (Orienta os Programas de Pós-Graduação nos procedimentos para concessão de bolsas das agências de fomento nacionais e internacionais nos cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado) cujo conteúdo encontra-se disponível no website *ufes.br*.

**01. DO CALENDÁRIO**

Envio da documentação à Secretaria do PPGAU CAR/UFES – via email <a href="mailto:ppgau.ufes@gmail.com">ppgau.ufes@gmail.com</a>	de 13 a 14 de novembro de 2023 (até as 17h59m)
Resultado Preliminar da Homologação das inscrições e da Classificação Geral	16 de novembro de 2023
Recursos e Pedidos de Revisão	17 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Final	20 de novembro de 2023

**02. DAS INSCRIÇÕES**

A entrega da documentação anexa deverá ser feita somente por email para [ppgau.ufes@gmail.com](mailto:ppgau.ufes@gmail.com) até as 17h59m do dia 14 de novembro de 2023. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo desta Chamada e/ou fora do horário previsto para tal finalidade.

**Para fazer a inscrição, os candidatos** deverão enviar à Secretaria do PPGAU/UFES (via e-mail, conforme indicado nesta Chamada) o formulário **ANEXO I** devidamente preenchido e assinado (somente será aceita assinatura eletrônica via SOU.GOV).

**03. DO NÚMERO DE VAGAS**

Trata-se de chamamento para concessão de 2 (duas) bolsas PROCAP 2022 - FAPES de doutorado.

**04. DOS CRITÉRIOS**

Os critérios de seleção serão aqueles determinados por esta Universidade por meio da PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Como critérios adicionais de desempate o PPGAU adotará as regras, necessariamente nesta ordem:

1. os candidatos que nunca foram contactados pelo PPGAU sobre a disponibilidade e interesse em receber bolsa em período anterior a esta Chamada terão **prioridade** sobre aqueles que já foram consultados; e
2. a classificação final no respectivo processo seletivo de ingresso ao PPGAU.

**05. DO RESULTADO**

O resultado desta chamada será publicado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE ARTES**  
**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**

prorrogada a critério da Comissão de Bolsas e do Colegiado do PPGAU.  
A classificação não é garantia de bolsas. As bolsas serão liberadas segundo a sua disponibilidade pelas agências de fomento e serão implementadas para os classificados que atenderem a todas as exigências específicas destas agências.

## 06. DA IMPLEMENTAÇÃO

As implementações de dezembro/2023 à fevereiro/2024 deverão ser indicadas até o dia 05 de cada mês, conforme dispõe o Calendário de Implementação de Bolsas Fapes e serão realizadas pela coordenação do PPGAU-UFES.

Informamos ainda que uma vez selecionados pelo PPGAU os doutorandos deverão possuir os seguintes documentos, conforme requisito da agência de fomento FAPES, para efetiva implementação das bolsas:

DOCUMENTOS EXIGIDOS	BOLSA				
	BCO	DTI	ME/DO <sup>(5)</sup>	AT	ICT
RG	X	X	X	X	X
CPF	X	X	X	X	X
Comprovante de residência <sup>(1)</sup>	X	X	X	X	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X	X	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	X	X	X	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais <sup>(2)</sup>	X	X	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X	X	X	X	X
Plano de Atividades do SIGFAPES assinado pelo candidato, orientador e coordenador do projeto	X	X	X	X	X
Formulário FAPES 3D	X	X	X	X	X
Comprovante de matrícula <sup>(3)</sup>	-	-	X	-	X
Extrato do CAGED ou Extrato do INSS (CNIS) <sup>(4)</sup>	-	X	X	X	-
Histórico escolar da graduação com coeficiente de rendimento	-	-	-	-	X
Diploma/Comprovante maior titulação	X	X	X	X	-
Currículo Lattes	X	X	X	X	X
Comprovação de experiência (carteira de trabalho e/ou Lattes)	-	X	-	-	-

Demais observações:

- (1) O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge, juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar em nome de terceiro, juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, juntamente com o contrato de locação.
- (2) A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.
- (3) Para os candidatos à bolsa de Mestrado/Doutorado, apresentar o comprovante de matrícula na Pós-Graduação contendo a data da 1ª matrícula e o tempo máximo permitido em regimento para que o pós-graduando defenda a dissertação ou tese.
- (4) CAGED: Ministério do Trabalho; CNIS: Previdência Social. Deve conter, discriminadamente, o histórico/ausência de vínculos empregatícios do candidato à bolsa.
- (5) O Orientador dos candidatos à bolsa de Mestrado/Doutorado deverá ser cadastrado no SIGFAPES e inserir a seguinte documentação: RG, CPF, comprovante de residência, diploma de maior titulação e Currículo Lattes. \*Bolsistas de Mestrado/Doutorado/Pós-doc firmarão Termo de Concessão de Bolsa, com anuência do coordenador do projeto do orientador. As instruções são encaminhadas, posteriormente à autorização da implementação, pela SUCON/FAPES.

Vitória, 07 de novembro de 2023.

**Profa. Dra. Edna Nico Rodrigues**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFES



ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	Número de Matrícula:
CPF:	
Linha de Pesquisa:	
Orientador:	

**Sobre atividade remunerada (marque mais de uma opção se necessário):**

- Não exerço atividade remunerada de qualquer natureza;  
 Não recebo bolsa provenientes de outras agências de fomento pública ou privada;  
 Exerço atividade remunerada relacionada à minha área de atuação e de interesse para a minha formação acadêmica, científica e tecnológica.

Especificar: \_\_\_\_\_

- Exerço atividade remunerada distinta da minha área de pesquisa.

Especificar: \_\_\_\_\_

- Recebo remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade (mestrado ou doutorado), decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, estou liberado integralmente da atividade profissional e curso a pós-graduação na mesma área;

- Possuo vínculo estatutário ou celetista, e estou liberado(a) das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

Especificar: \_\_\_\_\_

- Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

**Local de residência:**

- Sou residente na Região Metropolitana da Grande Vitória.  
 Sou residente no interior do Estado do Espírito Santo ou em municípios limítrofes ao ES.

Especificar: \_\_\_\_\_

- Sou residente em outra localidade e pretendo me mudar para a RMGV ou ES num prazo de 30 dias em caso de ser contemplado com bolsa.

Atesto que as informações acima são verídicas e entendo que quaisquer inconsistências estarão sujeitas aos termos da lei.

Título da Tese (provisório):

Data e Assinatura [SOU.GOV] do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDNA APARECIDA NICO RODRIGUES - SIAPE 1173369  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU/CAr  
Em 08/11/2023 às 17:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/833090?tipoArquivo=O>